



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1507

Prefeitura apresenta Fluxo Municipal de Atenção às Pessoas com Suspeita ou Diagnóstico de TEA



O Governo Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou, recentemente, um encontro para apresentação do Fluxo Municipal de Atenção às Pessoas com Suspeita ou Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) - instrumento técnico que organiza e qualifica o cuidado ofertado na Rede Municipal de Atenção à Saúde.

A apresentação contou com a presença do secretário municipal de Saúde, Renan Urizzi, e da secretária-adjunta, Angélica Lazarini. A apresentação técnica foi conduzida pela médica, Mirella Fiuza Losapio, e pela assistente social, Carina Ferreira.

Cerca de 50 profissionais da rede municipal participaram da atividade, entre médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e gestores de unidades, reforçando o caráter multiprofissional integrado e compartilhado do processo de construção e implementação do fluxo assistencial.





SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1507

“O Fluxo Municipal de Atenção ao TEA foi elaborado no âmbito da Secretaria de Saúde como resultado de trabalho coletivo das equipes técnicas, com foco na organização, padronização e qualificação do atendimento às pessoas com suspeita ou diagnóstico do transtorno. O documento está alinhado às diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a identificação precoce, a intervenção oportuna e o acompanhamento contínuo de forma articulada entre os diferentes pontos da rede”, destacou o secretário de Saúde, Renan Urizzi.



Nesse contexto, destaca-se o Projeto Carinho, iniciativa municipal desenvolvida em parceria com a APAE Sertãozinho, que integra a rede de atenção e atua como ponto especializado para acompanhamento multiprofissional de crianças e adolescentes com TEA.

O projeto representa um avanço na ampliação e qualificação da resposta assistencial às demandas existentes, assegurando acesso regulado, cuidado contínuo e atendimento em consonância com os princípios do sistema público de saúde.

Departamento de Comunicação – PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1507

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Procuradoria Geral	8
Atos Administrativos	8
Termos de Fomento/Colaboração	8
Secretaria da Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Extratos de Contratos	15
Homologação / Adjudicação	17
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital	18
Secretaria de Educação	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Atribuição de Classe/Aulas	19
Conselhos Municipais	37
Conselhos Municipais	37
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	37
SAEMAS	39
Licitações e Contratos	39
Inexigibilidade	39
SERTPREV	43
Licitações e Contratos	43
Dispensas	43
Poder Legislativo	44
Atos Legislativos	44
Decreto Legislativo	44



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.570, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
(DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA RECEBIMENTO, REGISTRO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE ORIGEM FEDERAL E ESTADUAL).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para o recebimento, a análise técnica, a execução, o acompanhamento e a prestação de contas das emendas parlamentares destinadas ao Município de Sertãozinho, provenientes da União e do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A execução das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente:

I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – os princípios da transparência, rastreabilidade e controle social;

III – as normas constitucionais, legais e infralegais aplicáveis.

CAPÍTULO II DO RECEBIMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º - A indicação da emenda parlamentar ao Município, ainda que de natureza impositiva, não gera direito subjetivo à execução automática, ficando condicionada à análise técnica prévia, devidamente motivada.

Art. 4º - O recebimento e a execução das emendas parlamentares dependerão da verificação da viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e financeira, observados os instrumentos de planejamento municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

CAPÍTULO III DA ANÁLISE TÉCNICA E EXECUÇÃO

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal responsável pela área temática da emenda proceder à análise técnica quanto à adequação do objeto às políticas públicas municipais e à legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Constatada a viabilidade da emenda, a sua execução observará as normas relativas à licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), contratos administrativos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, conforme o caso.

Art. 7º - A execução das emendas parlamentares deverá assegurar a adequada identificação da origem dos recursos, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos valores recebidos e aplicados.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - Compete às unidades administrativas responsáveis acompanhar a execução física e financeira das emendas parlamentares, mantendo registros atualizados e acessíveis para fins de controle interno e externo.

Art. 9º - A prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares será realizada nos termos da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelos órgãos concedentes e de controle.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 25 de fevereiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA — EMENDA PARLAMENTAR RECEBIDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

Campo	Dados
Secretaria analisada/responsável pela execução.	Nome da Secretaria
Processo SEI nº	XXXXX
Interessado	Município de Sertãozinho/SP
Órgão Concedente	Nome da Secretaria Estadual/Federal
Autor da Emenda	Nome do Deputado
Número da Emenda	XXXXXX
Tipo da Emenda	Individual / Bancada / Comissão / Transferência Especial / Transferência Voluntária
Objeto da Emenda	XXXX
Valor Indicado	R\$ 0,00
Exercício	XXXXX

2. DO HISTÓRICO.

Trata-se de emenda parlamentar destinada ao Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, apresentada pelo(a) Deputado(a) Estadual/Federal XXXXX, com o objetivo de XXXXX, conforme informações constantes no sistema SP Sem Papel (no caso de Emendas Estaduais) ou TransfereGov (no caso de Emendas Federais).

3. DO OBJETO E DA FINALIDADE

A emenda parlamentar tem como objeto XXXXX, conforme descrito na indicação parlamentar.

4. DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise e consulta aos normativos vigentes, verifica-se que:

- O objeto da emenda é () compatível () parcialmente compatível () incompatível com as competências legais do Município;
- O objeto da emenda () está () não está alinhado às atribuições institucionais da Secretaria executora;
- A destinação dos recursos () atende () não atende às políticas públicas municipais vigentes;
- () Há () Não há impedimento técnico ou jurídico para o recebimento e execução da emenda;
- () Existe () Não existe estrutura física adequada para a execução do objeto (quando for o caso);
- () Existem () Não existem recursos humanos qualificados disponíveis (quando for o caso);



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- () Há () Não há necessidade de licenciamento ambiental, urbanístico ou sanitário (quando for o caso).

5. DO ASPECTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- A emenda:
- () Possui () Não possui compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária e programa: _____ / ação orçamentária / função / subfunção;
- () Exige () Não exige contrapartida financeira do Município;
- () Está () Não está em conformidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

6. DOS RISCOS (*se houver*)

- Identificam-se os seguintes riscos:
- XXXXX
- XXXXX
- *Opcional — incluir riscos de prazo, execução, responsabilização administrativa etc.*

7. DA CONCLUSÃO

- Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica, não representando juízo de mérito quanto à relevância da emenda, mas sim observância aos princípios da administração pública e às normas de execução orçamentária e financeira.
- Diante do exposto, esta Unidade Técnica opina:
- () **Pelo aceite** da emenda parlamentar impositiva.
- () **Pela desistência** da emenda, pelos motivos expostos nesta análise.
- Encaminha-se o presente para deliberação do Chefe do Poder Executivo.
-
- Sertãozinho, ___ de _____ de 2026.

Nome do responsável técnico

Cargo | Matrícula



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: nº 627/2026-93

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO

OBJETO:- "JUDÔ – TRANSFORMANDO VIDAS"

VALOR TOTAL:- R\$ 49.566,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 27.812.0075.2.596 – INCENTIVO AO ESPORTE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.110.0000 – GERAL, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.52.03 – COORDENADORIA DE ÁREA.

ASSINATURA:- 30/01/2026

VIGÊNCIA:- 02/02/2026 A 31/12/2026



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 190/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ELIEZER SOALHEIRO SILVA
RG: 47.***.***-8 SSP/SP
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
A CONTAR DE: 11/02/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/02/2026.

Sertãozinho, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 191/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ADILSON NOBUYUKI MIYAMOTO
RG: 68.***.***-1 SSP/SP
CARGO: CUIDADOR SOCIAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 12º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 192/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: NAYARA NASCIMENTO MICHIELETO
RG: 40.***.***-2 SSP/SP
CARGO: MÉDICO PEDIATRA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 14º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 193/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 367, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe do processo de seleção para designação de gestores escolares da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho,

E com base os processos SEI nº 4261/2026-21 e 4415/2026-85:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR para exercer a função de Gestor Escolar, pelo mandato de 02 (dois) anos a contar de **12/02/2026**, os servidores:

NOME	RG	ESCOLA
Adriana Aparecida Gonçalves Pavan	23.***.***-2	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral
Alessandra Carla Sanchez	26.***.***-7	EMEI Marcos Antônio dos Santos
Alessandra Castelani Sampaio	18.***.***-7	EMEI Profª Aracy Pelá
Aline Lopes	24.***.***-8	EMEF Prof. Alfeu Rodrigues Santinho
Ana Carolina Machado de Carvalho	40.***.***-2	EMEI Profª Terezinha Bachega Favaretto
Ana Maria Álvares	16.***.***-X	EMEF Prof. Anacleto Cruz
Ana Paula Gonçalves Tozato	21.***.***-X	EMEI Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri
Andreia Aparecida Cassaro da Silva	29.***.***-0	EMEI Maury Gomes Martins
Andréia Hosana Pereira	43.***.***-1	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques
Andréia Patrícia Campi	22.***.***-1	EMEI Dr. William Jatene Castello Branco
Carla Rangel Manhol	32.***.***-9	EMEI Dr Josué de Castro
Cássia Regina Portugal dos Santos	15.***.***-6	EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniolo
Cristiane Paes Campos Pereira	28.***.***-1	EMEF Elydia Carneiro da Rocha
Cristiane Teixeira Rangel Rodrigues	34.***.***-0	EMEI Prof.ª Orminda R. da Silva Benvegno
Edília da Silva Cesário	35.***.***-7	EMEI Ruth Magrini dos Santos
Erica Cristina Bigi Turcato	32.***.***-8	EMEI Luiz Roberto Zambiagi
Fabiana Carille de Araújo Mazer	27.***.***-5	EMEI Ana Maria Canesin Lovato
Giovana Cristina Cantolini Ferreira	24.***.***-2	EMEF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz
Grazielle Ferreira de Souza	48.***.***-5	EMEI Maria Ignês Faneco Pignata
Heloiza Bersilieira Marques	24.***.***-6	EMEI Maria Rosa Motta
Isabel Cristina de Brito	29.***.***-X	EMEIF Prof.ª Annitta Bartoletti Rodrigues
Juliana Aparecida Cezar	32.***.***-X	EMEF Angelo Colafêmina
Juliana Maria Gomes Freiria	44.***.***-2	EMEI Ana Casaline Abdalla
Junior César Sprocati	40.***.***-6	EMEF Prof. Roberto Zanutto Desidério
Katia Nayara de Jesus	47.***.***-8	EMEI Santa Armelino Ramachotti



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

Lucas de Faria Dias Leite	34.***.***-3	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna
Maísa Schiaveto	40.***.***-0	EMEI Prof. Orlando Coli
Marcela Farinelli Zardo	29.***.***-3	EMEF Waldomiro Gomes
Maria Eduarda Rissi Galo	47.***.***-8	EMEI Paulo Ferracini
Maria Giselda Dias Andrade	18.***.***-1	EMEI Stella Scatena Simioni
Mariana Alexandre	40.***.***-9	EMEI Prof ^a Mary Inês Furlanetto Zequim
Nathára Cristina Fernandes	47.***.***-9	EMEI Prof. ^a Dalva dos Santos Carvalho
Patrícia Fontana Rosa Vaz	18.***.***-6	EMEF Prof. ^a Maria Aparecida Ortolan Belini
Renata Luiza Bizio Bueno	19.***.***-X	EMEF Prof. José Negri
Rita de Cássia Zaccaro de Alexandre Gravena	20.***.***-7	EMEI Vicente Oranges
Rosana Silva de Oliveira	57.***.***-3	EMEI Leonardo Umberto Sponchiado
Silmara Nogueira	29.***.***-8	EMEF Dr. Silvio Sarti
Solange Maria Machado Grecchi	18.***.***-5	EMEF Prof. ^a Joaquina Gilberti
Thais Alves Mininel	44.***.***-4	EMEI Adriana David Ferreira
Valeriana Bartoletti Dezza	24.***.***-7	EMEI Prof. ^a Hele-Nice de Souza Tufi
Viviane Cristina Petri Miguel	27.***.***-0	EMEI Prof. ^a Thereza dos Anjos Vilela Kaysen

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/02/2026.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 194/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- READAPTAR, permanentemente, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, o servidor **SILVIO MAURO TAVARES**, matrícula nº **95195-3**, lotado no cargo de **PROFESSOR PEB-II GEOGRAFIA**, de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho. (Processo nº 3551702.402.00003743/2026-64).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 11/02/2026.

Sertãozinho, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 24/02/2026**

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A MICROSET TECNOLOGIA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PROCESSO Nº 2115/2023 - CONTRATO Nº 064/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E HELP DESK EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 13/02/2026**

ASSUNTO: 2º ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A ULRİK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 287/2024 - CONTRATO Nº 014/2025 (REACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTA.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****ATO QUE AUTORIZA O ADITAMENTO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/02/2026**

ASSUNTO: ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IDEALIZ - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - PROCESSO Nº 561/2024 - ATA Nº 1/2025 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE JAZIGOS TIPO 04 (QUATRO) GAVETAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Extratos de Contratos**



ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/02/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2024 - 3º ADITIVO - PROCESSO Nº 2115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: MICROSET TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E HELP DESK EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	04.126.0067.2.557

VALOR TOTAL: R\$ 498.153,36

VIGÊNCIA: INÍCIO: 26/02/2026

TÉRMINO: 25/02/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 24/02/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/02/2026

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025 - 2º ADITIVO - PROCESSO Nº 287/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: ULRİK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATORISTA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.34.00	15.452.0070.2.575

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 958.387,60

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/02/2026

TÉRMINO: 16/02/2027

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 13/02/2026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 26/02/2026

TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025 - 1º ADITIVO - PROCESSO Nº 561/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DETENTORA: IDEALIZ - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE JAZIGOS TIPO 04 (QUATRO) GAVETAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR TOTAL: R\$ 757.352,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 19/02/2026

TÉRMINO: 18/02/2027



DATA DO ADITIVO: 18/02/2026
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS P/UTILIZACAO NAS CRECHES MUNICIPAIS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **L.N.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, em relação aos itens **01, 02 e 03.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 26 de fevereiro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO

CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Assistência Social
e Direitos Humanos**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026**
Edital de Decisão sobre Pedidos de Isenção

26 de fevereiro de 2026

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE ISENÇÃO do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026 conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS DO PEDIDO
118486	ANA CRISTINA MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
118551	ANA MARIA SILVESTRE	DEFERIDO
118248	DENISE ALVES FERREIRA	DEFERIDO
118797	ERICLEIA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
118427	GABRIELLE BEATRI DE SOUZA	DEFERIDO
118967	GIOVANNA NICOLUCCI SICHIERI	DEFERIDO
118409	JENNIFER ALMEIDA ONORATO	DEFERIDO
118304	JENNIFER CAROLINE ANDRADE BORGES MELO A	DEFERIDO
118215	JULIANA MARAISA BERNAZAN	DEFERIDO
118787	KATIANA RODRIGUES GOMES	DEFERIDO
118340	LUDIMILA SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
118760	MARIA JULIA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
118846	MARIA LAURA SILVA D'AGOSTINI	DEFERIDO
118363	MARILDA LUCA MARTINS	DEFERIDO
118235	RAFAELA MARIA ANASTACIO XAVIER	DEFERIDO
118434	TAINARA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
118240	WILLIAM MAYCON DE ALMEIDA	DEFERIDO

1.1 Do **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção a inscrição será atestada no sistema até o dia **03 DE MARÇO DE 2026**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado

2. DO INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS DO PEDIDO
118244	JOYCE GOMES DE ALMEIDA	INDEFERIDO. Documento não atende ao item 4.47.1.
118348	JULIANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO. Não atende aos critérios do item 4.46.1.
118326	NORANEI SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO. Documento não atende ao item 4.47.1.
118233	PRISCILA DANIELLY CARDOSO SILVA	INDEFERIDO. Não atende aos critérios do item 4.46.1.
118815	TAIS FERNANDA MOREIRA SOUTO	INDEFERIDO. Não atende aos critérios do item 4.46.1.

2.1 Do **INDEFERIMENTO** do requerimento da isenção o candidato, que ainda tiver interesse em participar do PROCESSO SELETIVO, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até as 23h59 do dia 11 DE MARÇO DE 2026**.

Sertãozinho/SP, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal de Sertãozinho/SP

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade - Sertãozinho - SP
Fones: (16) 3945-6480 - 3945-6552 - 3942-3644
secretariadesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br

PÁGINA 1 DE 1



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA
Secretaria de Educação

**EDITAL Nº 001 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO
ESCOLAR (EAI)**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 001/2026, conforme segue:

A atribuição **ocorrerá no dia 28/02/2026, iniciando às 8h, conforme cronograma abaixo, no Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação” Diva Terezinha Perticarrari”**, Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1013 – Bairro Centro, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição das Unidades Escolares serão utilizadas as classificações do Processo Seletivo Nº 001/2026 da função temporária de EAI (Educador de Apoio e Inclusão Escolar). A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o cumprimento da reserva de vagas para PCD, ficando **CONVOCADOS TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS:**

Educador de Apoio e Inclusão Escolar (EAI):

8h – do 1º ao 200º classificado;

10h – do 201º ao 400º classificado;

12h – do 401º ao 500º classificado.

Haverá controle de entrada com entrega de senhas seguindo a classificação do(a) candidato(a) no respectivo Processo Seletivo.

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I no dia e local da atribuição, os casos que necessitarem de correção serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03/03/2026 (impreterivelmente), durante o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação: das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O candidato deverá comparecer na Unidade Escolar para a sua apresentação e o início do exercício de suas funções será no dia 03/03/2026, no curso de formação obrigatória:

FORMAÇÃO - EDUCADORES DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR

Período: 03 a 06 de março

Duração: 4 dias consecutivos

Carga horária diária: 4 horas

Rua Washington Luís, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP – CEP: 14170-610
Tel.: (16) 3946-6900 – www.sertaozinho.sp.gov.br



Carga horária total da etapa: 16 horas

Organização:

- Turma manhã (4h) – das 7h30 às 11h30
- Turma tarde (4h) – das 13h às 17h

A formação ocorrerá no período atribuído pelo Educador.

O não exercício no dia 03/03/2026 de suas funções, também implicará na sua desistência. **O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da Unidade Escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.**

Os Educadores de Apoio e Inclusão Escolar (EAI) deverão imprimir e preencher os anexos:

A) I, II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.

B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:


A) Exame admissional (cópia e original):

- Carteira de vacina atualizada e comprovante da vacina de COVID 19.
- Documento com foto
- Anexos IV e V preenchidos

B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal:

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta, entregue no momento da atribuição.

Sertãozinho, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 26/02/2026 15:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME:
TELEFONE:
CARGO: EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR
E-MAIL:

RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CPF
CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH
01 FOTO ¼ RECENTE
ABRIR CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA SALÁRIO ATIVA (VINCULADA AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO). (Entregue no momento da atribuição)
DIPLOMA/CERTIFICADO (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.
FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no momento da atribuição)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de _____ de 20__.

Assinatura do Educador de Apoio e Inclusão Escolar

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.



ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- () NÃO EXERÇO () EXERÇO
- () OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....
3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:-_____

B-) CARGO 2

ESCOLA:-_____

DATA: ____ / ____ / ____

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO: _____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Educador de Apoio e Inclusão Escolar

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR
PARA CONTRATAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026, CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO Nº001/2026.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
FORMAÇÃO: -	
GRADUAÇÃO: () PEDAGOGIA	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO: -	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração

DSSO

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:		CPF:			
Cargo:	EDUCADOR DE APOIO E INCLUSÃO ESCOLAR		Nº CR:		
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:			
Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____anos _____meses			
Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome:

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO			
Nome.....:			
Sexo.....:		Data de nascimento:	
CPF.....:		Carteira Identidade:	
Secretaria.....:			
Local Trabalho:			
Cargo/Função.:			
Tipo Atestado.:			

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	<input type="checkbox"/>
Químico.....:	<input type="checkbox"/>
Biológico.....:	<input type="checkbox"/>

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____

Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA
Secretaria de Educação

EDITAL Nº 002 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 001/2026, conforme segue:

A atribuição **ocorrerá no dia 02/03/2026 (segunda-feira)**, iniciando às 8h, conforme cronograma abaixo, no **Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação” Diva Terezinha Perticarrari”**, Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 1013 – Bairro Centro, Sertãozinho.

Para a atribuição das Unidades Escolares serão utilizadas as classificações do Processo Seletivo Nº 001/2026 da função temporária de PAE (Profissional de Apoio Escolar). A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o cumprimento da reserva de vagas para PCD, ficando **CONVOCADOS TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS:**

Profissional de Apoio Escolar (PAE):

8h – do 1º ao 200º classificado;

10h – do 201º ao 400º classificado;

12h – do 401º ao 500º classificado.

Haverá controle de entrada com entrega de senhas seguindo a classificação do(a) candidato(a) no respectivo Processo Seletivo.

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, sendo considerado desistente.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I no dia e local da atribuição, os casos que necessitarem de correção serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, **no dia 03/03/2026 (impreterivelmente), durante o horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação: das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**, dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O candidato deverá comparecer na Unidade Escolar para a sua apresentação e o início do exercício de suas funções será no dia 03/03/2026, no curso de formação obrigatória:

PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

Período: 03 a 06 de março

Duração: 4 dias consecutivos

Carga horária diária: 4 horas

Carga horária total da etapa: 16 horas

Rua Washington Luís, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP – CEP: 14170-610
Tel.: (16) 3946-6900 – www.sertaozinho.sp.gov.br



Observação importante: A carga horária será uniforme (4h diárias), independentemente da carga horária individual atribuída.

Organização:

- Turma manhã (4h) – das 7h30 às 11h30
- Turma tarde (4h) – das 13h às 17h

A formação ocorrerá dentro do período de trabalho atribuído.

O não exercício no dia 03/03/2026 de suas funções, também implicará na sua desistência.

O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da Unidade Escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.

Os Profissionais de Apoio Escolar (PAE) deverão imprimir e preencher os anexos:

A) I, II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.

B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo ANEXO V EM DUAS VIAS.

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:


A) Exame admissional (cópia e original):

- Carteira de vacina atualizada e comprovante da vacina de COVID 19.
- Documento com foto
- Anexos IV e V preenchidos
- Resultado do exame de sangue realizado no Laboratório de Análises Clínicas (Guia entregue no momento da atribuição).

B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal:

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta, entregue no momento da atribuição.

Sertãozinho, 26 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 26/02/2026 15:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Rua Washington Luís, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP – CEP: 14170-610
Tel.: (16) 3946-6900 – www.sertaozinho.sp.gov.br

**ANEXO I****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME:
TELEFONE:
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
E-MAIL:

	RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
	CPF
	CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
	CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	TÍTULO DE ELEITOR
	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
	CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
	COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
	01 FOTO ¼ RECENTE
	ABRIR CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA SALÁRIO ATIVA (VINCULADA AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO). (Entregue no momento da atribuição)
	CERTIFICADO/HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO
	FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no momento da atribuição)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de _____ de 20__.

Assinatura do Profissional de Apoio Escolar**OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.**



ANEXO II

-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- () NÃO EXERÇO () EXERÇO
- () OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

<p>2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>
<p>3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</p> <p>ESCOLA:.....</p> <p>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....</p> <p>ÓRGÃO:.....</p> <p>CIDADE:.....</p>

Para transferência de exercício:

A-) CARGO 1

ESCOLA:-_____

B-) CARGO 2

ESCOLA:-_____

DATA: ____ / ____ / ____

2- Em caso negativo:

LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:

CARGO: _____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Profissional de Apoio Escolar

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** PARA
CONTRATAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026, CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO N°001/2026.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
FORMAÇÃO: -	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO: -	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração

DSSO

() Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:		CPF:			
Cargo:	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		Nº CR:		
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____ anos _____ meses

Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____ / ____ / ____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome:

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DSSO
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO			
Nome.....:			
Sexo.....:		Data de nascimento:	
CPF.....:		Carteira Identidade:	
Secretaria.....:			
Local Trabalho:			
Cargo/Função.:			
Tipo Atestado.:			

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	<input type="checkbox"/>
Químico.....:	<input type="checkbox"/>
Biológico.....:	<input type="checkbox"/>

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____

Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



GOVERNO MUNICIPAL DE
SERTÃOZINHO
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação


**RELAÇÃO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO – 0001/2026
ANO LETIVO DE 2026**

	UNIDADE ESCOLAR	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR					EDUCADOR DE APOIO ESCOLAR	
		5 HORAS		6 HORAS		8 H	M	T
		M	T	M	T	INT		
1	EMEF Alfeu Rodrigues Santinho	-	-	4	1	-	5	4
2	EMEF Angelo Colafemina	-	-	5	3	-	10	7
3	EMEF Dr. Silvio Sarti	-	-	-	3	-	7	5
4	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	-	-	2	3	-	4	3
5	EMEF Prof. Anacleto Cruz	-	-	1	2	-	4	7
6	EMEF Profa. Elvira Arruda de Souza	-	1	-	-	1	3	-
7	EMEF Profa. Joanninha Gilberti	-	-	2	1	-	5	7
8	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	-	-	3	4	-	8	7
9	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	-	4	-	-	-	7	2
10	EMEF Waldomiro Gomes	-	-	3	1	-	6	8
11	EMEIF Prof.ª Cleuza Maria Pontes Braz	-	-	2	3	-	6	6
12	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	-	4	4	4	-	7	3
13	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	-	-	-	6	-	8	7
14	EMEF Prof. José Negri	-	-	2	-	-	8	7
15	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	-	-	2	3	-	8	6
16	EMEF Prof.ª Marilena A. Meneghini	-	-	-	-	-	4	6
17	EMEF Roberto Zanutto Desidério	-	-	-	-	-	5	3
18	EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniolo	-	1	1	2	-	5	5
19	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques	-	-	-	-	2	-	-
20	EMEI Leonardo Umberto Sponchiado	-	1	-	-	3	-	-
21	EMEI Luis Roberto Zambiagi	-	1	-	-	2	-	-
22	EMEI Marcos Antonio dos Santos	-	1	-	-	3	-	-
23	EMEI Paulo Ferracini	1	-	-	-	4	-	-
24	EMEI Prof. Orlando Coli	-	1	-	-	3	-	-
25	EMEI Prof. Éden Ambrósio	-	2	-	-	2	-	-
26	EMEI Prof.ª Marina Dulce P. Barbieri	-	6	-	-	3	-	-
27	EMEI Prof.ª Ormindia R. S. Bevegnu	-	-	-	-	2	-	-
28	EMEI Prof.ª Thereza Anjos V. T. Kaysen	3	-	-	-	2	-	-
29	EMEI Santa Armelino Ramachotti	2	-	-	-	1	-	-
30	EMEI Ruth Magrini dos Santos	-	1	-	-	5	-	-
31	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	-	1	-	-	8	-	-
32	EMEI Prof.ª Aracy Pelá	1	-	-	-	-	-	-



33	EMEI Adriana David Ferreira	-	-	-	-	2	-	-
34	EMEI Ana Casaline Abdalla	-	-	-	-	2	-	-
35	EMEI Josué de Castro	-	-	-	-	1	-	-
36	EMEI Dr. William Castelo Branco Jatene	-	-	-	-	-	-	-
37	EMEI Maria Ignês Faneco Pignata	-	-	-	-	1	-	-
38	EMEI Maria Rosa Motta	-	-	-	-	-	-	-
39	EMEI Maury Gomes Martins	-	-	-	-	2	-	-
40	EMEI Prof.ª Carmen Morillas Olivare	-	-	-	-	3	-	-
41	EMEI Prof.ª Dalva dos Santos Carvalho	-	-	-	-	1	-	-
42	EMEI Prof.ª Hele-Nice de Souza Tufi	-	-	-	-	-	-	-
43	EMEI Prof.ª Terezinha B. Favaretto	-	-	-	-	-	-	-
44	EMEI Prof.ª Mary Inês Furlaneto Zequim	-	-	-	-	1	-	-
45	EMEI Stella Scatena Simioni	-	-	-	-	-	-	-
46	EMEI Vicente Oranges	-	-	-	-	-	-	-
47	Centro de Rec. e Apoio Pedagógico - CRAP					1		
TOTAL		7	24	31	36	55	110	93

Sertãozinho, 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA DA SILVA
Data: 26/02/2026 15:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br

Fone: (16) 3945-3610 / 16 99708 -8080

Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 26 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026


O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:


Artº 1 – Aprovar a reprogramação de saldo de Recursos Federais (FNAS)-2026, conforme Ofício nº 69/2026 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo o destinatário o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (Secretaria Nacional de Assistência Social), datado de 23/02/2026;

Artº 2 – Aprovar a reprogramação de Recursos Estaduais (FEAS)-2026, conforme Ofício nº 70/2026 da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo o destinatário a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo, datado de 23/02/2026;

Artº 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 ISABELA ARAUJO TOMAZELI
Data: 26/02/2026 11:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Araújo Tomazeli
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
 AUGUSTO CESAR JUNTA
Data: 26/02/2026 11:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta
Presidente CMAS

Gestão 2024/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017
 Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada
 E-mail: cmas@sertaozinho.sp.gov.br
 Fone: (16) 3945-3610 / 16 99708-8080
 Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 26 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026


O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:


Art. 1º Homologar a relação nominal dos (as) candidatos habilitados (as) da Sociedade Civil para a eleição determinada no Edital CMAS 001/2025:

NOME	SEGMENTO
Edilene Rocha da Silva Representantes de Trabalhadores do SUAS	Representante de Trabalhadores do SUAS - Representante da Proteção Social Básica
Gabriela Zimmerman Silva Representantes de Trabalhadores do SUAS	Representante de Trabalhadores do SUAS - Representante da Proteção Social Especial - Medidas Socioeducativas
Michelle Katherine Ribeiro Pedra Toniello Representantes de Trabalhadores do SUAS	Representante de Trabalhadores do SUAS- Vigilância Socioassistencial
Cecília Aparecida Ribeiro Representantes de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários da Assistência Social
Cleide Aparecida Ramos Pereira Representantes de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários da Assistência Social
Ivanilde de Freitas Representantes de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários da Assistência Social
Izilda Acácia de Oliveira Lopes Representantes de Usuários da Assistência Social	Representante de Usuários da Assistência Social
Bruna Carla Rodrigues dos Reis Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Instituição Aparecido Savegnago
Cibele Diana Merlin Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador - ADOT
Elisângela de Lourdes Pereira Souza Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante do Instituto Expresso Viver
Francieli Cerqueira Lima Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Ingrid Sanchez Rissatti Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Casa Pia de São Vicente de Paulo
Isadora Catananti Ardenghi Andrade Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante do Centro Ann Sullivan do Brasil
Josiane Pereira Vitória Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador - ADOT
Kemyle Ingrid Santos Oliveira Representantes de OSC E Org. de Assistência Social	Representante da Casa Pia de São Vicente de Paulo

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Sertãozinho-SP.

Documento assinado digitalmente
 **ISABELA ARAUJO TOMAZELI**
 Data: 26/02/2026 14:11:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Araujo Tomazei
 1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CESAR JUNTA**
 Data: 26/02/2026 13:45:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Cesar Junta
 Presidente CMAS

Gestão 2024/2026



SAEMAS

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 090/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 090/2026, inexigibilidade de licitação nº 001/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.138.319/0001-89, para reforma da bomba submersa (modelo conj. 813-9, MI8S, 115HP, 440V, 60HZ, TRI), para uso nos poços artesianos, pelo valor global de R\$ 21.336,87 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 091/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 091/2026, inexigibilidade de licitação nº 002/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.138.319/0001-89, para reforma da bomba submersa (modelo conj. 1012-6, M10, 150HP, 440V, 60HZ, TRI) para uso nos poços artesianos, pelo valor global de R\$ 33.257,55 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 092/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 092/2026, inexigibilidade de licitação nº 003/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.138.319/0001-89, para reforma da bomba submersa (modelo conj. 1012-7, M10, 175HP, 440V, 60HZ, TRI) para uso nos poços artesianos, pelo valor global de R\$ 38.530,82 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 093/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Alex Fabian Cardin de Sousa, Superintendente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 093/2026, inexigibilidade de licitação nº 004/2026, em especial, o documento de formalização de demanda, autorizo a contratação da empresa EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.138.319/0001-89, para reforma da bomba submersa (modelo conj. 1012-7, M10, 175HP, 440V, 60HZ, TRI) para uso nos poços artesianos, pelo valor global de R\$ 39.311,15 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e quinze centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA

Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Licitações e Contratos

Dispensas



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Requisitante: Superintendente.

Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada com notória especialização em Direito Previdenciário aplicado a Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para emissão de parecer jurídico técnico acerca da existência (ou não) de direito à paridade remuneratória de servidor aposentado, com fundamento na Lei Municipal nº 6.196/2016, na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais aplicáveis.

Diante da informação do Departamento Financeiro e Departamento de Contabilidade que certificaram a existência de saldo orçamentário e disponibilidade financeira para a realização da despesa requisitada no **Processo n.º 003/2026**, e de acordo com o parecer exarado pelo Procurador do Sertprev, cumpridas todas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação solicitada, com observância da modalidade de inexigibilidade de licitação, seguindo as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O valor da contratação é de R\$ 5.867,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Determino o prosseguimento do processo com as providências que se fizerem necessárias.

Sertãozinho/SP, 25 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI MOSCARDINI DE
OLIVEIRA:08515196875

Assinado digitalmente por VANDERLEI
MOSCARDINI DE OLIVEIRA:08515196875
Localização:
Data: 2026.02.25 17:55:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Vanderlei Moscardini de Oliveira
Superintendente - SERTPREV



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO REVERENDÍSSIMO "PADRE CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS", PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA COMUNIDADE.

Autoria: Vereador José André Roberto Mazer.

NILTON CESAR TEIXEIRA, Presidente da Câmara de Sertãozinho - SP, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto - legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "**CIDADÃO SERTANEZINO**" ao Reverendíssimo "**PADRE CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS**", pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 25 de fevereiro de 2026.

Vereador Nilton Cesar Teixeira
Niltinho
Presidente

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial do Município
- Projeto De Decreto Legislativo n.º 03/2026.
- Aprovado na 6ª Sessão Ordinária do dia 24/02/2026

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes